



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
4ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL



PORTARIA Nº 156 /EMG, de 29 de agosto de 2013.



Altera dispositivos das normas para o Sistema de Administração Patrimonial e de Logística de Material (SIALMA), no âmbito CBMMS.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II e a letra "f" do inciso VII, do artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e pelo item "1" do artigo 10 da Portaria nº 013/BM-1/1993 de 22/07/1993 (SIALMA).

RESOLVE

Art. 1º Alterar os artigos 3º, 4º, 5º e 9º das normas para o Sistema de Administração Patrimonial e de Logística de Material (SIALMA), aprovada pela Portaria nº 013/BM-1 de 22/07/1993 que passa a vigorar com a seguinte redação e alterada pela Portaria nº 012/BM-1, de 30 de julho de 1996:

Art. 3º.....

28. ÓRGÃOS DETENTORES – Compreende o Comando Metropolitano de Bombeiros, o Comando de Bombeiros do Interior, as Organizações de Bombeiro Militar (OBM), a Ajudância Geral e as Diretorias;

Art. 4º

3. Órgãos Detentores: Comando Metropolitano de Bombeiros, Comando de Bombeiros do Interior, as Organizações de Bombeiro Militar (OBM), Ajudância Geral e Diretorias.

"Art. 5º -

3. Detentor Executivo: Comando Metropolitano de Bombeiros, Comando de Bombeiros do Interior, Organizações de Bombeiro Militar (OBM), Ajudância Geral e Diretorias.

"Art. 9º -

3. *Para Detentores Executivos: Comando Metropolitano de Bombeiros, Comando de Bombeiros do Interior, Organizações de Bombeiro Militar (OBM), Ajudância Geral e Diretorias.*

Art. 2º - A Ajudância Geral será a detentora da carga a disposição das Seções do Estado Maior Geral, do Comandante Geral, do Subcomandante e Chefe do Estado Maior Geral, do Gabinete do Comandante Geral, do Gabinete do Subcomandante e Chefe do Estado Maior Geral, da Assessoria Jurídica e da Corregedoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 012/BM-1, de 30 de julho de 1996.



OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM
Comandante Geral